



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)
Praça Milton Campos, 201, Antigo Prédio DNPM - Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-040
Telefone: - <http://www.anm.gov.br>

Ofício nº 504/2019/GER - MG

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2019.

À:
DIRETORIA COLEGIADA
Agência Nacional de Mineração
Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Asa Norte
70040-020 – Brasília/DF

Assunto: **Proposta de alteração do regimento interno.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48059.000382/2019-41.

Senhores Diretores

Os servidores da ANM/MG, na pessoa do gerente regional abaixo assinado e em atenção à consulta interna proposta pelo Ilmo. Diretor Eduardo Leão, respeitosamente solicitam a imediata suspensão da denominada “Revisão do Regimento Interno da ANM”, pelos argumentos e motivos abaixo elencados.

Além de absurdo o recrudescimento da Diretoria Colegiada e das imediatas Superintendências e Assessorias, às custas do encolhimento da presença estadual, da extinção dos cargos gerenciais regionais e ainda saque de funções vitais locais (em claro desprestígio das funções finalísticas deste ente regulador), causa-nos ainda maior espécie a existência de quase meia centena de temas nevrálgicos ainda sem regulamentação na ANM.

Em outras palavras, enquanto o interesse público clama pela disciplina de temas urgentes, caros e inéditos (como leilão de áreas em disponibilidade e aproveitamento de rejeitos de mineração) não resta crível que essa distinta Diretoria Colegiada envide qualquer esforço na alteração de uma Resolução (Regimento) que sequer completou um ano.

No presente momento, o que a Agência Nacional de Mineração mais necessita é da PARAMETRIZAÇÃO, MODELAGEM e UNIFICAÇÃO DE PROCESSOS, para que possamos dar um salto de qualidade e de eficiência no serviço prestado à sociedade. Não se cura uma enxaqueca cortando a cabeça do paciente. Como bem ensinaram os Mestres:

“TUDO COMEÇA PELOS PROCESSOS”

Por todo o exposto, rogamos pelo trancamento da consulta-tema “Regimento Interno” até que seja resgatada uma estrutura mínima para essa autarquia especial perante o Ministério da Economia e ainda preenchidas as lacunas normativas previstas no Regulamento do Código de Mineração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Jânio Alves Leite, Gerente Regional da Agência Nacional de Mineração**, em 18/10/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §



1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0660040** e o código CRC **23E8F105**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48059.000382/2019-41

SEI nº 0660040